

Banco Itauleasing S.A.

CNPJ 49.925.225/0001-48

NIRE 35300031539

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.03.2022, às 9h00, na Rua Tenente Mauro de Miranda, 36, bloco D, 8º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representantes da empresa avaliadora PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação") celebrado nesta data pelos órgãos de administração da Companhia e pelos órgãos de administração da **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, CNPJ nº 65.654.303/0001-73, NIRE 35300130707 ("**DIBENS**"), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação da totalidade do patrimônio da Companhia pela **DIBENS** ("Incorporação"). 2. Manifestar a concordância com a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("**PWC**"), com sede em São Paulo (SP), na Av. Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ sob nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, para avaliar, a valor contábil, o patrimônio da Companhia a ser incorporado pela **DIBENS** ("Laudo de Avaliação"). 3. Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela PWC com base no balanço contábil levantado em 31.12.2021, para fins da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia em R\$ 206.733.883,18 (duzentos e seis milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos). 4. Aprovada a Incorporação da Companhia pela **DIBENS**, nos termos do Protocolo e Justificação. 5. Registrado que, em decorrência da Incorporação ora aprovada e caso os acionistas da **DIBENS** aprovelem a presente Incorporação, a Companhia será definitivamente extinta para todos e quaisquer fins e direitos, nos termos do Artigo 227 da Lei 6.404/1976, sendo sucedida em todos os direitos e obrigações pela **DIBENS**. 6. Autorizado que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários e firme todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora propostas, conforme previsto na legislação em vigor. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Ficam arquivados na sede da Sociedade o Protocolo e Justificação e o laudo preparado pela PWC. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de março de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 31 de março de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. JUCESP - Registro nº 654.466/22-1, em 08.11.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>